

CNM 084194.2.0012851-84

CNM 084194.2.0012851-84

FICHA

-01-

RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º - 12.851-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Barbosa Ferraz-PR

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficiala Titular**MATRÍCULA Nº. 12.851.**

Protocolo nº. 55.801 - Data: 24 de Janeiro de 2.014.

IMÓVEL: Data nº 16-Remanescente, da Quadra nº 76, com área de 385,00 m², resultado da subdivisão da Data nº 16, da Quadra nº 76, situada na planta urbana de Barbosa Ferraz-PR. **Divisas e Confrontações:** "Frente para a Rua Alagoas, medindo 17,50 metros; divide de um lado com a Rua Marechal Floriano Peixoto, e do outro com a Data nº 15, medindo em cada lado 22,00 metros; no fundo divide com a Data nº 16-A, medindo 17,50 metros". (Engº Civil Cláudio Roberto Petemelli - CREA/PR 29.688-D/PR - ART nº. 20140273036).

PROPRIETÁRIO: **JOSE SANCHES**, brasileiro, agricultor, portador da C.I. RG nº. 1.871.051-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.971.789-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **ROSELI ANTONIO SANCHES**, brasileira, agricultora, portadora da C.I. RG nº. 6.582.473-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 980.950.309-10, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, bairro São Judas Tadeu, em Barbosa Ferraz-PR.

REGISTRO ANTERIOR: R.06 da matrícula nº 1.974 do Liv 02 RG deste Serviço.

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2.014.

A Escrevente

(Fernanda Caroliny Luciani)

AV.01/12.851.

Protocolo nº.63.212 - Data: 21 de Setembro de 2.018.

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO:

Nos termos do requerimento particular de 21 de Setembro de 2.018, instruído da certidão de casamento matrícula nº 080523-01-55-1978-2-00026 268 0000503 00, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maravilha-PR, com a devida averbação de Divórcio, conforme mandado extraído dos autos nº 0000993-15.2013.8.16.0051 de Ação de Divórcio Litigioso expedido pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, com a sentença de 28/05/2014 que transitou em julgado em 16/06/2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal **JOSÉ SANCHES e ROSELI ANTONIO SANCHES**, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **ROSELI ANTONIO**. Emls. 375,00 VRC = R\$.72,37.

Barbosa Ferraz, 01 de Outubro de 2.018.

A Escrevente

(Fernanda Caroliny Luciani)

R.02/12.851.

Protocolo nº 63.194 - Data: 19 de Setembro de 2018.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA- Nº 0223/2018 - Data de Emissão:17/09/2018 - Vencimento: 30/03/2019 - Produto: **120.000** (cento e vinte mil) Kg equivalentes a 2.000 (dois mil) sacas de 60Kg. de **Soja Consumo** - Emitentes: **JOSE SANCHES e FABIANO SANCHES** - Anuente: **ROSELI ANTÔNIO**- Credor: **AGRÍCOLA M.K. LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 79.035.275/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 242, centro, em Jandaia do Sul - PR; em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, Registrada sob nº **12.094** do Livro 3-RA deste Serviço. Isento do recolhimento do Funrejus, de acordo com o art. 3º, item B-1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1.998.

Emls. 630,00 VRCs R\$121,59.

Barbosa Ferraz, 03 de Outubro de 2018.

A Oficial Designada

(Mayara de Sá Ferreira)

AV.03/12.851.

Protocolo nº 67.992 - Data: 03 de Agosto de 2022.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA: Nos termos da Autorização de 13 de Outubro de 2020, expedida em Jandaia do Sul-PR, assinada pelo representante da **AGRÍCOLA M.K. LTDA**, procedo a presente averbação liberando a hipoteca constante no **R.02** da presente matrícula, bem como o registro nº **12.094** do Livro

MATRÍCULA N.º
- 12.851 -

CNM 084194.2.0012851-84

CONTINUAÇÃO

3-RA deste Ofício. Emls. 63,00 VRC=RS 15,50; Selo (FUNARPEN) RS 5,95; FUNDEP: R\$ 0,7750; ISS: R\$ 0,7750. **Valor Total: R\$ 23,00.**

Selo nº F111V.abqPe.kkTa2-H48lj.4zMoR.

Barbosa Ferraz, 03 de Agosto de 2022.

A Escrevente

(Karla Cristina Pedroso)

AV.04/12.851.

Protocolo nº 71.257 - Data: 06 de novembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **JOSÉ SANCHES, CPF nº. 330.971.789-53**, foi atingido por **ORDEN DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202411.0613.03684368-IA-440, cadastrada em 05/11/2024 às 15:45:44, Processo nº 00006852720238160051 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Barbosa Ferraz-PR. Valor dos emolumentos e Funrejus informados nos autos para inclusão na conta de liquidação, em analogia ao procedimento estabelecido no artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emls.: 630,00 VRC = R\$ 174,51; Funrejus 25,0%: R\$ 43,63. **Valor Total: R\$ 218,14.**

Selo nº SFR12.P5sNv.Mzz93-oWvAt.F111q.

Barbosa Ferraz, 07 de novembro de 2024.

A Escrevente – Karla Cristina Pedroso

R.05/12.851.

Protocolo nº. 71.614 - Data: 13 de fevereiro de 2025.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora sobre Imóvel, expedido em 06 de dezembro de 2024, pela Vara Cível de Barbosa Ferraz-PROJUDI, Comarca de Barbosa Ferraz-PR, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. William George Nichele Figueroa, referente ao processo nº. **0000685-27.2023.8.16.0051**, valor da dívida R\$ 270.550,70 (duzentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL - PR-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.616/0001-84** e executado: **JOSÉ SANCHES, inscrito no CPF sob nº. 330.971.789-53**, foi **PENHORADO** a fração ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado. Recolhido R\$ 560,45 em 17/02/2025 referente ao Funrejus, guia nº 14000000011349665-1. Emls.: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33; FUNDEP: R\$ 17,9165; ISS: R\$ 17,9165. **Valor Total: R\$ 394,16.** Selo nº SFR12.75nbv.MUzzc-hLKah.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

A Escrevente – Karla Cristina Pedroso

R.06/12.851.

Protocolo nº. 72.533 - Data: 01 de setembro de 2025.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora sobre Imóvel, expedido em 09 de junho de 2025, pela Vara Cível de Barbosa Ferraz-PROJUDI, Comarca de Barbosa Ferraz-PR, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. William George Nichele Figueroa, referente ao processo nº. **0000691-34.2023.8.16.0051**, valor da dívida R\$ 110.108,78 (cento e dez mil e cento e oito reais e setenta e oito centavos), em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP** e executado: **JOSÉ SANCHES**, foi **PENHORADO** a fração ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado. Recolhido R\$ 238,60 em 08/09/2025 referente ao Funrejus, guia nº 14000000012050117-7. Emls.: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33; FUNDEP: R\$ 17,9165; ISS: R\$ 17,9165; Selos (FUNARPEN): R\$ 8,00. **Valor Total: R\$ 402,16.** Selo nº SFR12.R5UDv.Mmvul-dn3oe.F111q.

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2025.

A Escrevente - Rute Saragioto

SEGUE